CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 601 / 2020

PROVIDÊNCIAS PARA A SUSPENSÃO DA COBRANÇAS DAS CONTAS DE ÁGUA E ENERGIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o sr. Prefeito estabeleça contato com o Governo de Minas Gerais e o apoio da Associação Mineira dos Municípios-AMM, para a suspensão da cobrança das tarifas de água e energia elétrica por um período de 60 dias.

Justificativa:

Esta é uma providência relevante nesse período de combate ao novo coronavírus em que as pessoas estão em casa, por recomendação oficial, e consequentemente aumenta-se o consumo de água e energia elétrica. Por outro lado, para agravar a situação, muitas famílias têm sua renda diminuída pela impossibilidade de trabalho, especialmente os profissionais autônomos.

Rio Pomba/MG, 30 de março de 2020;
253° da Fundação e 188° da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
03/04/2020, 17h00 min	Rio Pomba, 03/04/2020.	de: 06/04/2020
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	